



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara Cível da Comarca de Sena Madureira

Autos n.º 0700083-06.2021.8.01.0011
Classe Execução de Título Extrajudicial
Credor Banco da Amazônia S/A
Devedor Rodemarques Nogueira Brana e outro

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Comarca de Sena Madureira, Estado do Acre, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafoado, dirigi-me à Av. Brasil, IDAF, Centro, nesta cidade, e aí sendo, às 10:00 horas, após as formalidades legais, **PENHOREI** os seguintes bens, de propriedade do executado/Thiago Mendes de Almeida, CPF 833.524.732-34, nome propriedade Fazenda Renascer, a seguir descritos:

64 (sessenta e quatro) semoventes, espécie bovinos, fêmeas/matrizas da raça nelore, estratificação mais de 36 meses, em perfeito estado de sanidade com média de 13 arrobas cada. INFORMAÇÕES DE SALDO de bens semoventes do devedor, datado de 30/10/2025, cópia em anexo. Informações Cadastrais do IDAF, em nome Thiago Mendes de Almeida, CPF 833.524.732-34, cópia em anexo

Avaliei os semoventes acima em R\$ 209.248,00 (duzentos e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais); preço da unidade em R\$ 3.269,50 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Fonte de consulta: preços praticados na região, bem como pelo site <https://www.scotconsultoria.com.br/cotacoes/vaca-gorda/?ref=smn>, em 19/11/2025, às 08:29 horas. Preço médio da arroba R\$ 251,50 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Chega-se ao valor avaliado: multiplicando valor arroba (R\$ 251,50) pelo peso médio em arroba da unidade do semovente (13 arrobas) pelo total dos semovente (64).

Feita a penhora, nomeei depositário dos bens o próprio devedor, que aceitou o encargo, prometendo dele não abrir mão, sem ordem expressa do Mm. Juiz, sob as penas da lei.

Do que para constar lavrei o presente auto.

Antonio Lúcio Frazão Filho
Oficial de Justiça

Thiago Mendes de Almeida
Depositário

CIENTE: Declaro que, nesta data, fui intimado da penhora supra, e do prazo para embargos à execução. Em, 19 de nov de 2025

Executado

Cônjuge do Executado